



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

TC 2
5

10.4. Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à execução do contrato, à segurança dos trabalhos, ou do público e/ou o ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento do contrato. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensifique a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a conclusão da entrega no prazo preestabelecido.

10.5. A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta entrega dos produtos.

10.6. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, se for o caso;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

10.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato

11 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

FLG 5

11.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, após o recebimento definitivo do objeto pela Fiscalização, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Secretária responsável, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do Objeto ou Recibo, na forma prevista no item X. As despesas decorrentes da execução dos produtos correrão por conta da **DOTAÇÃO**:

04.05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2010 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.9.0.30.00.0000 - Material de Consumo
3.3.9.0.39.00.0000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
01 – Transf. Educação 25%
19 – Transf. FUNDEB

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, conforme modelo do Anexo IV.

12.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no máximo prazo de **12 (doze)** dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

12.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Divisão de Licitação, Contratos e Compras, situada a Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro VALENTE (BA) no horário das 8h às 12h, das 14h às 17h – para assinar o termo de contrato.

12.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

12.3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a **08 (oito)** dias úteis, contados da divulgação do aviso.

12.3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial da União e do Município, site www.indap.org.br, www.folhadoestado.net e no Jornal Periódico Folha do Estado.

12.3.3 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições deste ato convocatório.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

FE 68
3

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 – Serão observadas as disposições do capítulo XI. da Lei Estadual nº 9.433/05, no caso de inadimplemento contratual e normas gerais da Lei nº 10.520, 17 de julho de 2002.

14 - DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

15 – DAS PENALIDADES

15.1 A licitante vencedora que descumprirem quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão, ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal Nº 10.520/2002, bem como, às do Art. 86 e 87, da Lei Federal Nº 8.666/93, quais sejam:

a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do homologado, por atraso injustificado na execução dos serviços ou entrega dos bens, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Nº 10.520/2002;
b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

b.1) Advertência;

b.2) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor homologado;

b.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

b.4) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública em todos os níveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação que será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

16.3- Todos os documentos constantes nos envelopes 01 e 02 serão rubricados pelo Pregoeiro, pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes, se assim desejarem.

16.4 - O resultado do presente certame será divulgado no site da Prefeitura (www.valente.ba.gov.br), www.indap.org.br, www.folhadoestado.net e no Jornal Periódico Folha do Estado.

16.5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no www.folhadoestado.net e no Jornal Periódico Folha do Estado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

F. 67
3

16.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Comissão de Licitações, Contratos localizada a Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro – VALENTE (BA), após a celebração do contrato.

16.7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

16.7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.8 - Cópias do Edital e seus anexos serão obtidos no Município de Valente - Comissão Permanente de Licitação, Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente-Ba.

16.9- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro e pela Comissão de Licitação.

16.9.1-Não serão aceitos os questionamentos, recursos, dirigidos a esta comissão por via eletrônica, FAX, E-MAIL, DENTRE OUTROS. Somente serão analisados e respondados ou questionamentos,recursos e duvidas protocolados pessoalmente.

16.10 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo da carta-proposta

Anexo III - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Anexo IV – Orçamento Básico da Administração

Anexo V – Minuta do Contrato

Anexo VI – Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo VII – Modelo de declaração de idoneidade

Anexo VIII – Modelo de declaração de proteção ao trabalho do menor

Anexo IX – Modelo de procuração para a prática de atos concernentes ao certame

16.11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de VALENTE - Bahia.

Valente, 01 de fevereiro de 2017.

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-207





7263
5

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 - DO OBJETO: Processo Licitatório em referência, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à realização da Jornada Pedagógica 2017 para profissionais da Educação deste município.

PROGRAMA DA JORNADA PEDAGÓGICA 2017

EDUCAR É HUMANIZAR
O desafio de ensinar criando laços

JUSTIFICATIVA

A Jornada Pedagógica é um momento em que profissionais da educação se reencontram para iniciar os trabalhos pedagógicos oficialmente nos Sistemas de Ensino. Este momento possibilita a partilha de ideias e de conhecimentos, a discussão de novos temas educacionais, a análise de indicadores educacionais, a revisão de valores e princípios em que a equipe de educadores intenciona embasar seu fazer pedagógico, dentre outras atividades. Tudo isso com o propósito de fortalecer o processo educativo.

Visando fortalecer laços de colaboração, respeito e engajamento pedagógico dos educadores com a política educacional, o tema escolhido para a Jornada Pedagógica 2017 é **Humanização na Educação**. Com este tema a Secretaria Municipal de Educação pretende fazer um convite aos educadores a repensarem o fazer pedagógico, não como apenas uma mera tarefa técnica, mas como possibilidade de convivência e de realização da pessoa humana por meio do trabalho, para a garantia do direito educacional educação e a contribuição para a formação integral do ser. Para tanto, se faz necessário envolver os gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores em momentos de estudos e reflexão do fazer docente frente às condições humanas no presente tempo e a necessidade de ressignificar a práxis como possibilidade de transformação do sujeito docente, visando à melhoria das relaçõesinter e intrapessoal, o fortalecimento das equipes educativas e, conseqüentemente, a melhoria das condições de trabalho pedagógico no ambiente escolar.

OBJETIVO GERAL

Promover a integração dos educadores no início do trabalho letivo, acolhendo-os cordial e respeitosamente de forma a assegurar o envolvimento dos mesmos no processo pedagógico coletivo de 2017, por meio de relações humanizadas e humanizadoras, visando o engajamento humano, social e político dos mesmos na gestão da política educacional.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

FL 64
5

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Compreender a prática pedagógica enquanto práxis social humanizadora;
- Refletir sobre os indicadores educacionais locais e os processos pedagógicos necessários a uma gestão de qualidade;
- Discutir as mudanças curriculares a partir das propostas da Base Nacional Curricular Comum e suas implicações na prática pedagógica;
- Disseminar e compartilhar metodologias inovadoras que assegurem o prazer em educar e aprender em todas as etapas e modalidades da educação básica.

METODOLOGIA

O desenvolvimento das atividades durante a Jornada será realizado por meio de **Palestras, Mesa Temática, Oficinas Pedagógicas** no coletivo de educadores e **Encontro de Planejamento Pedagógico** nas unidades escolares.

A palestra de abertura terá como tema **Educar é Humanizar: O desafio de ensinar criando laços**. Para tanto, a Secretaria de Educação contará com a colaboração de palestrante com currículo, perfil e desenvoltura que atenda ao perfil da educação humanística, de forma motivacional e envolvente, abordando sobre os desafios de educar na contemporaneidade e a necessidade de se repensar a práxis pedagógica enquanto ato humano, permeada de questões sociológicas, políticas, existenciais, com foco no desenvolvimento integral das pessoas e não apenas como uma ação pedagógica com foco no desenvolvimento cognitivo do indivíduo.

Antes da palestra os professores serão acolhidos em mesas, onde estarão disponíveis os seguintes materiais: um texto poético sobre o tema, tintas, pincéis, flanela e a sugestão para que eles "pintem" a educação que querem apreciar em seu município. Eles farão esta atividade ao som de música ao vivo, com artista local, com repertório selecionado de música popular brasileira.

A Mesa Temática terá como tema Políticas Curriculares Nacionais e suas Implicações na Gestão Pedagógica Escolar. Nesta atividade, a Secretaria contará com profissionais com formação adequada, com doutoramento ou mestrado na área e experiência na gestão de políticas públicas.

O trabalho com as Oficinas Pedagógicas será realizado em um turno de trabalho de 4h, em grupos docentes divididos por etapas e modalidades da educação básica, a saber:

- Grupo 1: Educação Infantil.
- Grupo 2: Ciclo de Alfabetização.
- Grupo 3: Ciclo Complementar da Alfabetização.
- Grupo 4: Anos Finais do Ensino Fundamental I.
- Grupo 5: Anos Finais do Ensino Fundamental II.
- Grupo 6: Educação Especial.
- Grupo 7: Educação do Campo.
- Grupo 8: Gestores e Coordenadores Pedagógicos





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Para o desenvolvimento das referidas oficinas, serão tratadas questões curriculares específicas para cada grupo, com a participação de especialistas e mestres, com experiências profissionais em cada área.

E por fim, o Encontro Pedagógico nas escolas será realizado em cada unidade escolar, por suas próprias equipes gestoras, com seus respectivos professores. Este encontro será orientado pela Secretaria de Educação com uma pauta única orientada, visando garantir as relações sistêmicas na gestão e planejamento da política educacional, sendo ajustadas pelos gestores conforme demandas de seus contextos escolares.

O Encontro Pedagógico nas escolas é um momento para que os novos gestores possam abrir seus trabalhos promovendo integração entre a equipe escolar, acolhendo bem os novos colegas de trabalho que integrarão à equipe. É um momento em que juntos, possam rever os documentos de gestão pedagógica das escolas como o Plano de Ação Anual a ser integrado no PPP. É momento oportuno ainda para orientar a elaboração do Plano de Curso, bem como socializar metodologias que despertem o interesse, a participação e a aprendizagem dos estudantes para a primeira semana de aula.

No que se refere ao trabalho comum a todas as unidades escolares, importa que as equipes gestoras assegurem o desenvolvimento das seguintes atividades:

- Acolhida afetiva dos docentes;
- Revisão do Plano de Ação do Projeto Pedagógico da Escola, a partir das Estratégias do Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação;
- Elaboração do Plano de Curso pelos docentes;
- Confecção de materiais pedagógicos para garantir um ambiente escolar um clima de organização para acolhida dos estudantes.

PROGRAMAÇÃO GERAL DOS MOMENTOS PEDAGÓGICOS

DIA	TURNO	LOCAL	ATIVIDADE	CONTEÚDO
20.02.	Noturno	Clube Social Umburana	Palestra	Humanização na Educação
21.02	Matutino	Clube Social Umburana	Mesa Redonda	Políticas Curriculares
	Vespertino	Colégio Estadual César Borges	Educação Infantil	BNCC e as implicações no trabalho docente
			Ciclo de Alfabetização	Organização curricular ciclada
			Ciclo Complementar	BNCC e a organização curricular em Direitos e Objetivos de Aprendizagem
	Vespertino	Colégio Estadual César Borges	Anos Finais I	BNCC e a organização curricular em Direitos e Objetivos de Aprendizagem nas Áreas de Linguagem e Ciências Humanas
Anos Finais II	BNCC e a organização curricular em			

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

12/24

				Direitos e Objetivos de Aprendizagem nas Áreas de Matemática e Ciências da Natureza
			Educação Especial	Orientações pedagógicas para a organização do Atendimento Educacional Especializado
			Educação do Campo	A socioambientalização curricular nas escolas do campo do semiárido
			Gestores Escolares e Coordenadores	A gestão das políticas educacionais interfederativas no contexto da prática
22.02	Integral	Escolas	Encontro de Planejamento	Planejamento Anual Equipe escolar

LOTES/ITENS ESPECIFICAÇÃO:

LOTE I

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	horas	Palestra com o tema Educar é Humanizar: o Desafio de Ensinar Criando Laços, com perfil contratual de reconhecimento nacional para abertura dos trabalhos.	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
2	2	horas	Palestras em Mesa Temática sobre Políticas Curriculares Nacionais e suas implicações na gestão pedagógica na escola, com formação mínima em Doutorado e/ou Mestrado.	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
3	1	horas	Oficina sobre a Humanização nas Relações Profissionais no espaço escolar envolvendo os Profissionais de Apoio, com formação mínima em Especialização.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
4	1	horas	Oficina Pedagógica para professores da Educação Infantil, sobre a Base Nacional Curricular Comum – BNCC e suas implicações na Gestão de Sala de Aula, com profissional com formação mínima em Especialização.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
5	2	horas	Oficinas Pedagógicas para professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, sobre a Organização Curricular Ciclada, com profissional com formação mínima em Especialização e com experiência em Gestão de Ciclos.	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

6	1	horas	Oficinas Pedagógicas para professores das Áreas de Linguagem e Ciências Humanas dos Anos Finais, do Ensino Fundamental, sobre a Base Nacional Curricular Comum e os Desafios da Organização Curricular em Direitos e Objetivos de Aprendizagem, com profissional com formação mínima em Especialização.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
7	1	horas	Oficinas Pedagógicas para professores das Áreas de Matemática e Ciências da Natureza, do Ensino Fundamental, sobre a Base Nacional Curricular Comum e os Desafios da Organização Curricular em Direitos e Objetivos de Aprendizagem, com profissional com formação mínima em Especialização.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
	1	horas	Oficina Pedagógica para professores da Educação do Campo, sobre Socioambientalização Curricular, com profissional com formação mínima em Mestrado e experiência de formação em Educação do Campo.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
8	1	horas	Oficina Pedagógica para professores e profissionais que atuam na Educação Especial, sobre Atendimento Educacional Especializado, com formação mínima em Mestrado na área.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
9	1	horas	Oficina Pedagógica para Gestores e Coordenadores Escolares sobre a Gestão de Políticas Educacionais Interfederativas no Contexto das Práticas Escolares, com profissional com formação mínima em Mestrado e experiência em gestão de políticas públicas.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Subtotal					R\$ 28.500,00

LOTE II

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	Unid	Cadernos Pedagógicos para Docentes, tamanho A4.	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
2	500	Unid	Bolsas, tamanho aproximado 15x40 confeccionada em lona, com alça, fechamento bolso superior	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
Subtotal					R\$ 20.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

12/13

LOTE III

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	Unid	Almoço comercial para 01 pessoa	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
Subtotal					R\$ 7.000,00

LOTE IV

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	Unid	Camisas manga curta, confeccionada em algodão, com gola redonda, para professores.	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
2	400	Unid	Camisas manga curta, confeccionada em algodão, com gola redonda, para profissionais de apoio escolar.	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00
Subtotal					R\$ 19.800,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: conforme a Programação da Jornada Pedagógica, iniciando-se após liberação da Autorização de Serviço.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Nos preços devem estar embutidos todos os custos diretos e indiretos para a entrega dos produtos. O Valor estimado pela Administração para este processo é de R\$ 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais).

Cotar preço unitário de cada item dos lotes do anexo.

VALENTE, 01 de fevereiro de 2017.


JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

15

ANEXO II
MODELO DA CARTA-PROPOSTA

OBS: Este modelo deve ser apresentado em papel timbrado da licitante.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 08-004/2017
PROCESSO Nº 079/2017

OBJETO: Processo Licitatório em referência, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à realização da Jornada Pedagógica 2017 para profissionais da Educação deste município

LOTES/ITENS ESPECIFICAÇÃO:

LOTEXXXXXXXXXXXXXXXX

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
XX	XXXXXXXXXXXX	XX	XX	XXXX	XXXX
XX	XXXXXXXXXXXX	XX	XX	XXXX	XXXX
XX	XXXXXXXXXXXX	XX	XX	XXXX	XXXX
XX	XXXXXXXXXXXX	XX	XX	XXXX	XXXX
XX	XXXXXXXXXXXX	XX	XX	XXXX	XXXX
XX	XXXXXXXXXXXX	XX	XX	XXXX	XXXX
XX	XXXXXXXXXXXX	XX	XX	XXXX	XXXX
VALOR TOTAL DO LOTE					XXXX

Atendendo ao aviso do Edital, apresentamos a nossa proposta para a o fornecimento dos produtos, objeto da licitação referenciada.

O nosso preço total foi elaborado de acordo com as prescrições do Edital.

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de (60) dias.

O prazo para o fornecimento dos produtos será de acordo com a Programação da Jornada Pedagógica.

Declaramos expressamente que:

A- concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da licitação expressas no aviso do edital e anexos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

22/25
J

B- Temos pleno conhecimento das condições de fornecimento do objeto comprometendo-nos, desde já, a substituir os materiais, desde que assim o exija a fiscalização.

C- Na entrega dos produtos, observaremos, rigorosamente, as especificações, bem como as recomendações e instruções da fiscalização, assumindo, desde já, integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto, de conformidade com as especificações e padrões dessa Prefeitura.

Atenciosamente,

VALENTE _____ DE _____ DE _____

NOME DA EMPRESA/CNPJ
Assinatura do Representante Legal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

7295

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO Nº 08-004/2017
PROCESSO Nº 079/2017

OBJETO: Processo Licitatório em referência, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à realização da Jornada Pedagógica 2017 para profissionais da Educação deste município

HABILITAÇÃO

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 120, II da Lei estadual 9.433/2005, declara para os devidos fins de direito, que cumpre plenamente às exigências de habilitação previstas no Edital.

Sendo expressão da verdade, firmamos a presente.

VALENTE _____ DE _____ DE _____

NOME DA EMPRESA/CNPJ
Assinatura do Representante Legal

APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

OBS. Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes 01 e 02





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

FL 274
5

ANEXO IV
ORÇAMENTO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO Nº 08-004/2017

PROCESSO Nº 079/2017

OBJETO: Processo Licitatório em referência, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à realização da Jornada Pedagógica 2017 para profissionais da Educação deste município

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: conforme Programação da Jornada Pedagógica.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Nos preços devem estar embutidos todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos produtos.

O Valor estimado pela Administração para este processo é de **R\$ 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais)**.

Cotar preço unitário de cada item dos lotes do anexo.

O critério de julgamento será o menor preço unitário para os lotes.

OBS.: As empresas participantes não poderão cotar preços superiores ao orçamento básico, em nenhum dos itens.

NOME DA EMPRESA/CNPJ
Assinatura do Representante Legal





2-18
5

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2017

Contrato que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VALENTE**, CNPJ nº 13.845.896/0001-51 com sede a Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, na cidade de Valente, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Marcos Adriano de Oliveira Araujo, portador do CPF nº 560.617.575-40 e CI nº 334546630-BA, residente e domiciliado a Rua Dionízio Mota, nº 31, Dionízio Mota, Valente-Ba, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida(o) na(o) **XX**, inscrita(o) no CNPJ/MF sob nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, através do seu representante legal, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, denominada **CONTRATADA**, observada a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-004/2017** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Processo Licitatório em referência, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à realização da Jornada Pedagógica 2017 para profissionais da Educação deste município

LOTES/ITENS ESPECIFICAÇÃO:

Lote **XXXXXXXX**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
XX	XXXXXXXXXX	XXX	XXX	XXXX	XXXXX
XX	XXXXXXXXXX	XXX	XXX	XXXX	XXXXX
XX	XXXXXXXXXX	XXX	XXX	XXXX	XXXXX
XX	XXXXXXXXXX	XXX	XXX	XXXX	XXXXX
VALOR TOTAL DO LOTE					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1 – Este contrato é fruto da licitação **PREGÃO PRESENCIAL 08-004/2017**, Processo Administrativo n.º **079/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 - O preço estimado a ser pago a Contratada é de: R\$ **XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, observada a seguinte forma de pagamento: conforme o recebimento do objeto.

3.2 - A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos constantes na cláusula primeira conforme a Programação da Jornada Pedagógica, após liberação da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

1279
5

iguais e sucessivos períodos a critério da Administração Pública, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93;

3.2.1 - O Prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2017.

3.3 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

3.4 - A antecipação do pagamento dos preços a serem pagos à Contratada aos Itens constantes no LOTE I do Edital, poderão acontecer em até cinquenta por cento do valor, antes da realização do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da **DOTAÇÃO**:

04.05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2010 - FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.9.0.30.00.0000 - Material de Consumo

3.3.9.0.39.00.0000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

01 - Transf. Educação 25%

19 - Transf. FUNDEB

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;

5.2 - Proceder o pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive, as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;

5.3 - Certificar, tempestivamente, se os produtos a serem entregues obedecem as condições contratuais estipuladas;

5.4 - Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.

6.2 - É de inteira responsabilidade da Contratada o fornecimento do objeto deste contrato, não podendo ela eximir-se, ainda que parcialmente.

6.3 - Receber as ordens de fornecimento expedidas pelo Setor de Compras e fornecer o objeto no prazo estipulado neste contrato.

6.4 - Responder pelos danos causados, diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1 - Serão observadas as disposições do capítulo XI da Lei Estadual nº 9.433/05, no caso de inadimplemento contratual e normas gerais da Lei nº 10.520, 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente - BA - CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2070





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Tc 8º
5

situações típicas, as condutas, as cautelas, as conseqüências e os direitos assegurados a Administração, conforme a legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A entrega de todos os produtos objeto desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de fornecimento dos produtos, e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados produtos contratados.

9.2. As comunicações entre a fiscalização e o fornecedor serão sempre por escrito.

Quando por necessidade ou conveniência da entrega, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

9.3. A fiscalização poderá aplicar sanções e multas ao fornecedor, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.

9.4. Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à entrega dos produtos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento do contrato. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensifique a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a conclusão da entrega dos produtos no prazo preestabelecido.

9.5. A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta entrega dos produtos.

9.6. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;

c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

Fe 81
25

h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

9.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

10.1 – Os preços poderão ser reajustados conforme variação de mercado confirmados via INPC (Índice de Preços ao Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da entrega dos produtos, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.

11.2 - Aos casos omissos será aplicada a Lei nº 9.433/05, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA – FORO

12.1 - É eleito o foro da comarca de VALENTE, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste contrato.

E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a Contratada, uma para a Contratante e uma para o Registro Legal.

VALENTE, de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2017.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

CONTRATADA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

Fc 02
5

Testemunhas

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, CNPJ nº. _____, declara à Prefeitura Municipal de Valente, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

_____, de _____, de 2017.

Nome do Representante:

RG e CPF

Carimbo da empresa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

1285

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (DESIMPEDIMENTO DE LICITAR)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2017

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa inscrita no CNPJ nº. por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº.e do CPF nº., DECLARA, para todos os fins que a mesma encontra-se IDÔNEA, e que assim inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

_____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

12/05

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

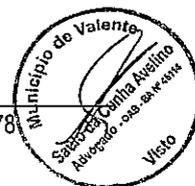
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2017

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- (x) nem menor de 16 anos.
- (x) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

7205
5

ANEXO IX
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA
DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2017

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº., expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº., residente à rua, nº. como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.

_____ de _____ de 2017

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS. Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes 01 e 02





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

7284
5

ANEXO X
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ / 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____ / 2017

Razão Social: _____

CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Fone: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a melhor comunicação entre o a Prefeitura Municipal de Valente e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento deste Recibo de Entrega do Edital e remeta à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente por meio do e-mail: pmv.cpl@outlook.com, juntamente com cópia do comprovante de pagamento do mesmo, se for o caso.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

(OBS.: Juntar a este documento, cópia do Cartão do CNPJ da empresa, e cópia do comprovante de quitação do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) referente à taxa administrativa do Edital).





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,01

CENTRO

VALENTE / BA

CNPJ: 06.083.366/0001-58

1287
5

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

Declaramos para os devidos fins que demos ampla divulgação ao resultado da licitação nº 08-004/2017 na espécie SERVIÇO GERAIS, Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, a fim de realizar Processo Licitatório em referência, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à realização da Jornada Pedagógica 2017 para profissionais da Educação deste município, tendo como contratada a empresa/fornecedor:

- ISABEL DOS SANTOS COSTA DE VALENTE.
- JOSE LUIZ ARAUJO DE MATOS
- LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS

Divulgação Res. Anexo de publicação e todas disseminadas abaixo:

Data do Resultado	Veículo de Publicação	Responsável pela Publicação
15/02/2017	DOU	

Fundamentado no que determina a lei 8.666/93 e suas alterações.

A presente Declaração é a expressão da verdade,


Responsável pela Publicação



DIÁRIO OFICIAL

INSTITUTO ASSOCIACAO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO:1450

FE 88
5

ANO: 2017

Prefeitura Municipal de Valente-BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VALENTE- BAHIA • PODER EXECUTIVO • ANO. VII EDIÇÃO Nº 00884 • 02 DE FEVEREIRO DE 2017

1

A Prefeitura Municipal de Valente, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos vem PUBLICAR.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-004/2017



Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL. Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL S.O. O CÓDIGO DE CONTROLE: 2017PMVA0001 - ICP - Controla Fiscal. 00001



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE ESTADO DA BAHIA

Gestor: Marcos Adriano De Oliveira Araujo
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Valente - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet
ACESSO
www.indap.org.br



TC 089

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-004/2017, P. A. Nº 079/2017.

OBJETO: O Município de Valente na Bahia torna público que será realizado no dia 14 de fevereiro de 2017, às 08:30h na sala de Licitações, o Processo Licitatório em referência, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à realização da Jornada Pedagógica 2017 para profissionais da Educação deste município. Cópias do edital poderão adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitações. Maiores informações pelo telefone (75) 3263-2562 ou pelo e-mail pmv.cpl@outlook.com.

Valente-Ba, 01 de fevereiro de 2017.
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito.

Este documento foi assinado eletronicamente por certificação I.C.P. BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: [CÍRCULO] - ICP - Controle Passivo - 1700001



PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017

O Pregoeiro do Município de Riachão das Neves - BA comunica que realizará Pregão Presencial nº 09/2017, Proc. Administrativo nº 41/2017, no dia 16 de fevereiro de 2017, às 10:30hs, objetivando a contratação de empresa para aquisição de carne bovina "IN NATURA" para consumo no Hospital Municipal, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social e Habitação, deste Município, em cumprimento aos regulamentos da Lei nº 10.520/02. Este Edital está à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitação, e poderá ser adquirido pessoalmente no horário das 07:30 às 11:30h e das 13:30 às 17:30 horas, no endereço: Praça Municipal, 27 - Centro - Riachão das Neves - Bahia, CEP - 47.970-000. informações e-mail: mlicita@hpmmail.com e Tel: 3624.2136/2233.

Riachão das Neves-BA, 23 de janeiro de 2017
MAURICIO DA SILVA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DE SANTANA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, BA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93, com fulcro nos fundamentos do Decreto Nº 65, de 31 de Janeiro de 2017, que "Dispõe sobre aquisição emergencial de medicamentos para atendimento do Hospital e Maternidade Amélia Coutinho por excepcional interesse público", torna pública para o conhecimento de todos que está realizando a Dispensa de Licitação nº 002/2017 sob o tipo de menor preço global, objetivando a aquisição emergencial de medicamentos para atendimento do Hospital e Maternidade Amélia Coutinho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter emergencial Riacho de Santana, BA, em 01 de Fevereiro de 2017

ALAN ANTONIO VIEIRA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017

O Município de Salinas da Margarida, representado neste ato pela Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 021 de 03/01/2017, considerando o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015, público que realizará a Chamada Pública nº 001/2017, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Rede de Ensino do Município de Salinas da Margarida no período letivo de 2017, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 02/02/2017 a 21/02/2017, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida, na Sala das Licitações, localizada à Travessa Lídio Pena s/n, Centro, Salinas da Margarida, Bahia. A Sessão Pública para apresentação da relação dos proponentes dos projetos de venda será realizada no dia 22/02/2017, às 09h00min (horário local), na Sala das Licitações, localizada na Prefeitura Municipal, Travessa Lídio Pena s/n, Centro, Salinas da Margarida, Bahia.

MICHELLE MARINHO DE AMORIM
 Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017

A Pregoeira do município de Salinas da Margarida publica a seguinte licitação: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para alimentação dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches EJA, TOFA e Programa Mais Educação da Rede Municipal de Ensino, mediante Sistema de Registro de Preços. DATA: 14/02/2017. HORA: 09H00MIN. Informações e Cópia do Edital através do e-mail: copef.salinasdamargarida@gmail.com, pelo endereço www.salinasdamargarida.ba.gov.br ou pelo tel/fax (075) 3659-1061.

MICHELLE MARINHO DE AMORIM
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017

A Pregoeira realizará o pregão na sede da PMST, em 15/02/2017 às 08 hrs, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE PENSO E ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA/BA, NO EXERCÍCIO DE 2017 por menor preço por lote.** T: (75) 3659-2152. Edital na sede. Divulgação dos detalhes atos do certame-Diário Oficial: www.santateresinha.ba.br. 01/02/2017.

PATRICIA SANTOS DE AQUINO
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS

AVISO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 1/2017

O Pregoeiro do Município de Santanópolis Estado da Bahia, devidamente nomeado pelo Decreto Nº 010/2017 de 02 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições faz saber aos interessados a anulação referente ao Edital de Licitação alusivo ao Processo Administrativo de Nº 019/2017, Tomada de Preço Nº 001/2017 que se realizaria às 09:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2017, tendo como objeto, contratação de empresa especializada de prestação de serviços de reforma e adequação das unidades escolares no Município de Santanópolis, conforme planilha de cronograma físico-financeiro e especificações técnicas constantes do edital e termo de referência. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone (75) 3694-2114 ou via e-mail licitacoes.santanopolisba@gmail.com.

Santanópolis/BA, 1 de fevereiro de 2017
ANTONIO ROQUE OLIVEIRA CARNEIRO
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017

PA Nº 0104/17. O Município de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, torna público que às 09h00min do dia 14/02/2017, na sua Sede sita à Praça Juracy Magalhães, 126 - Centro - Senhor do Bonfim - BA realizará a licitação, regida pela Lei nº 10.520 de 17.07.02, subsidiada, onde couber pela Lei de Licitações 8.666/93 e suas alterações posteriormente introduzidas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de comercialização de automóveis, para fornecimento de três veículos automotivos, zero quilometro, tipo popular, 04 portas, motor mínimo de 70 cv, flexionado, ano/modelo: 2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tipo menor preço por item. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados, no endereço acima indicado, gratuitamente, ou pelo e-mail pmsh.cepel@gmail.com ou pelo site www.doem.org.br. Maiores informações pelos fones (74) - 3541-8394/8397, em horário de expediente, das 08h00min às 14h00min.

Senhor do Bonfim - BA, 1 de fevereiro de 2017.
VALMIR ARAUJO DA SILVA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017
 Republição

(Reabertura de prazo por motivo de retificação)
 Processo Administrativo nº 019/2017, Edital Pregão Presencial Nº 001/2017. Data da Realização: 16/02/2017. Horário de Abertura: 09h00min. Informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, através do e-mail licitacaotanquenovo@gmail.com de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h no Setor de Licitações, pelo site http://rgbanet.rctg.ba.gov.br/tanquenovo, ou pelo telefone (77) 3695-1162.

Tanque Novo/BA, 31 de janeiro de 2017.
CLÁUDIO ROBERTO DE ALMEIDA OLIVEIRA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017

A Prefeitura Municipal De Tucano Cnpj Nº 13.810.312/0001-02, Torna Público Que irá Realizar A Licitação Na Modalidade De Pregão Presencial Nº 001/2017, Menor Preço Por Item, Visando A Contratação De Empresa Especializada Para O Fornecimento De Gêneros Alimentícios Para Atender A Merenda Escolar Dos Alunos Matriculados Nas Unidades De Ensino Do Município De Tucano - Ba, cuja sessão será realizada no dia 16/02/2017, às 08 horas. Edital e Anexos disponíveis gratuitamente e impresso, na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Antônio Carlos Magalhães, 184 - Tucano/Ba, CEP 48790-000. Maiores informações pelo telefone (75) 3272-2181. Tucano - BA, 31 de janeiro de 2017.

Tucano/BA, 1 de fevereiro de 2017
TATIANA DUARTE MENESES
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017

PP 07/17. Menor Preço Global. Objeto: serviços de locação de veículos, com ou sem motoristas. Dia 14/02/17 às 8h. Informações/sessão na CPL, Pr. Belarmino J. Rodrigues, s/n, Centro, ou pelo 74 36731938, de 9 às 12h.

Uauá/BA, 1 de fevereiro de 2017.
MAX DENYS ALVES DA SILVA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURANAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017

A CPL torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2017, Processo Administrativo 019/2017. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada para organização, administração, coordenação e realização da Jornada pedagógica de 2017 do Município de Umburanas-BA. Sessão de Abertura: às 09:00 horas do dia 14/02/2017 e será realizada na sala de reuniões da COPEL na Prefeitura Municipal de Umburanas - Bahia, local Avenida Severino Ribeiro Granja. Maiores informações através do tel. (74) 3528-1258 das 08:00 hrs às 12:00 horas. Os interessados poderão obter o Edital na Prefeitura Municipal de Umburanas - BA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 hrs às 12:00 hrs.

JOCFNIAS BRUNO DA GAMA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8-004/2017

P. A. Nº 079/2017. OBJETO: O Município de Valente na Bahia torna público que será realizado no dia 14 de fevereiro de 2017, às 08:30h na sala de Licitações, o Processo Licitatório em referência, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à realização da Jornada Pedagógica 2017 para profissionais da Educação deste município. Cópia do edital poderão adquiridas na sala da Comissão Permanente de Licitações. Maiores informações pelo telefone (75) 3263-2552 ou pelo e-mail pmv.cpl@outlook.com.

Valente-BA, 1 de fevereiro de 2017.
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 4/2017

A Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 004/2017, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na Modalidade Pregão Presencial - Nº 004/2017. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Educação do município de Vera Cruz-BA para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no que se refere ao abastecimento das escolas da Rede Municipal de Educação, destinados ao preparo da alimentação escolar, designados aos alunos da Rede Municipal do ensino de todas as modalidades de ensino (creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Programa Mais Educação). Requisito pela Secretaria Municipal de Educação. Sessão de Abertura: 14/02/2017 às 09:00 horas. Local da Sessão: Comissão Permanente de Licitação - Rua São Bento - Nº 123 - Centro - Vera Cruz / Bahia. Local de Retirada do Edital: Comissão Permanente de Licitação, das 08:30 às 14:30 horas, mediante pagamento de R\$ 50,00 referente aos custos de confecção. Informações: (71) 3633-5867. Vera Cruz, 02 de fevereiro de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 9/2017

A Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 004/2017, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na Modalidade Pregão Presencial - Nº 009/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para os alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino. Requisito pela Secretaria Municipal de Educação. Sessão de Abertura: 14/02/2017 às 13:30 horas. Local da Sessão: Comissão Permanente de Licitação - Rua São Bento - Nº 123 - Centro - Vera Cruz/ Bahia. Local de Retirada do Edital: Comissão Permanente de Licitação, das 08:30 às 14:30 horas, mediante pagamento de R\$ 50,00 referente aos custos de confecção. Informações: (71) 3633-5867

Vera Cruz, 1º de fevereiro de 2017.
DANIELA GOMES DOS SANTOS SILVA
 Pregoeira

72 90
5

CERTIFICADO

O Instituto Municipal de Administração Pública – IMAP certifica que

AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA

Concluiu o **CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIRO**, realizado na cidade de Salvador/BA, nos dias 01 e 02 de dezembro de 2016, com carga horária total de 14 horas, conforme conteúdo programático em anexo.

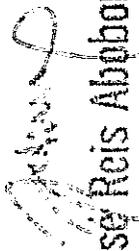
Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Em 02 JAN. 2017

Salvador/BA, 02 de dezembro de 2016.


AGAMENON PINTO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

 Curso de
**FORMAÇÃO
DE PREGOEIRO**


José Reis Abboreira
Presidente do IMAP



IMAP

729
15



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 028/2017,

de 02 de janeiro de 2017

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio do
Município de Valente e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA Bahia, no uso de suas atribuições legais no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o que determina o inciso IV, art. 3º da lei Federal nº 10.520/2002, bem como o disposto na Lei Municipal nº 462/2010,

Considerando que o servidor possui certificado de "Capacitação de Pregoeiro", estando apto, portanto, ao exercício do *munus público*,

RESOLVE:

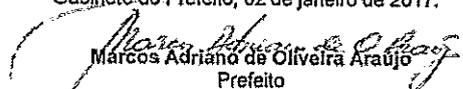
Art. 1º - Designar o senhor AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA como Pregoeiro do Município de Valente, para a condução e realização dos processos licitatórios na modalidade Pregão, conforme Lei nº 10.520.

Art. 2º - Nomear as servidoras FABIANA GORDIANO DE MATOS CARNEIRO e LECIMARE OLIVEIRA LOPES, servidoras efetivas deste município, como membros da Equipe de Apoio.

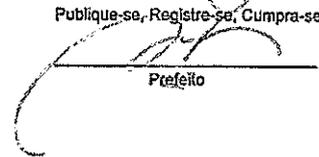
Parágrafo Único - Ficam designados os senhores IGOR REIS MASCARENHAS como primeiro suplente e JOSÉ NILTON OLIVEIRA LIMA, segundo suplente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

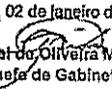

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.



Gabriel de Oliveira Mota
Chefe de Gabinete

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 02 de janeiro de 2017.


Gabriel de Oliveira Mota
Chefe de Gabinete

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000

Prefeitura Municipal de Valente
Documento conferido com o original
Em 05 JAN. 2017
AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

F2 93
5

ATA DE REUNIÃO

Pregão Presencial Nº 08-004/2017

Processo Administrativo Nº 079/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à realização da Jornada Pedagógica 2017 para profissionais da Educação deste município.

PREÂMBULO

Aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), reuniram-se na Sede da Prefeitura Municipal de Valente, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente-Bahia, o Pregoeiro municipal, Sr. Agamenon Pinto da Silva e Silva e as senhoras Fabiana Gordiano de Matos Carneiro e Lecimare Oliveira Lopes, membros da sua equipe de apoio, autos do processo em epígrafe.

Manifestaram interesse em participar deste Pregão e fizeram a retirada do Edital as empresas ISABEL DOS SANTOS COSTA DE VALENTE ME, CNPJ 96.834.510/0001-33; LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS ME, CNPJ 09.447.163/0001-91; JOSÉ LUIZ ARAUJO DE MATTOS ME, CNPJ 09.111.812/0001-89; MULTYDEIAS CONC. E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 10.684.598/0001-39; e J ALVES DE OLIVEIRA DE VALENTE, CNPJ 17.490.998/0001-52.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo único interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação e praticados demais atos de atribuição do licitante, na seguinte conformidade.

Neste momento, ressalta-se que compareceram por meio de seus representantes, as empresas ISABEL DOS SANTOS COSTA DE VALENTE ME, CNPJ 96.834.510/0001-33; LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS ME, CNPJ 09.447.163/0001-91; JOSÉ LUIZ ARAUJO DE MATTOS ME, CNPJ 09.111.812/0001-89; MULTYDEIAS CONC. E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 10.684.598/0001-39; e J ALVES DE OLIVEIRA DE VALENTE, CNPJ 17.490.998/0001-52.

CRENCIAMENTO

EMPRESA/REPRESENTANTE:

ISABEL DOS SANTOS COSTA DE VALENTE ME, empresa com sede na Rua Princesa Isabel, nº 59, Dionísio Mota, Valente-Ba, CEP 48.890-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 96.834.510/0001-33, através da sua proprietária, Isabel dos Santos Costa, CPF nº 857.194.635-34, e RG 04821972-00 SSP/BA. Microempresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

1293
J

LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS ME, empresa com sede na Rua Otávio Mangabeira, nº 198, Centro, CEP 48.890-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.447.163/0001-91, através do representante legal, o Sr. Laecio Carneiro dos Santos, 8629081-91 e do CPF nº. 019.455.095-89. Microempresa.

JOSÉ LUIZ ARAUJO DE MATTOS ME, empresa com sede na Rua Eronides Joel Mota, 1º Andar, nº 40, Valente-Ba, CEP 48.890-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.111.812/0001-89, através do seu representante legal, José Luiz Araujo de Mattos, CPF nº 581.995.005-49, e RG 05426107-44 SSP/BA. Microempresa.

MULTYDEIAS CONC. E CONSULTORIA LTDA, empresa com sede na Rua São Félix, s/n, Sala, Centro, Tucano-Ba, CEP 48.790-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.684.598/0001-39, através do seu procurador, o Sr Edgar Ferreira da Silva, CPF nº 628.491.155-68, e RG 07.493.243-84 SSP/BA. Microempresa.

Os documentos foram analisados e colocados à disposição das empresas para vistoria e rubrica.

Logo após, às 08:45h (oito horas e quarenta e cinco minutos), foram recebidos os envelopes "A" (proposta de preço) e o "B" (Documentação) da empresa participante, e o Pregoeiro decide pelo fim da fase de credenciamento. A partir deste momento, não serão aceitos novos participantes neste certame.

O licitante presente declarara estarem os 08 (oito) envelopes lacrados e invioláveis.

REGISTRO DE PREGÃO

Foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da licitante presente e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazo e condições de fornecimento, com aqueles definidos no edital. Encontram-se as propostas das proponentes em consonância com as solicitações do Edital.

Na observância do preço menor preço por lote, obteve-se assim a seguinte realidade provisória:

LOTE I

Valor de Referência do Edital: R\$ 28.500,00 (vinte oito mil e quinhentos reais).

CLASSIFICAÇÃO

CLAS.	EMPRESAS	VALOR R\$	SITUAÇÃO
1	MULTYDEIAS CONC. E CONSULTORIA LTDA	R\$ 27.500,00	Classificada
2	ISABEL DOS SANTOS COSTA DE VALENTE ME	NÃO COTOU	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

F295
5

3	LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS ME	NÃO COTOU	-
4	JOSÉ LUIZ ARAUJO DE MATTOS ME	NÃO COTOU	-

Entendendo que não temos condição para lances verbais, o Pregoeiro convida a empresa proponente dos preços para o lote em análise, para negociação dos mesmos.

Partimos assim para negociação direta com a empresa MULTYDEIAS CONC. E CONSULTORIA LTDA para redução dos preços do Lote I.

O pregoeiro pede ao representante que reduza os preços da sua proposta por meio de lance verbal.

O representante da empresa MULTYDEIAS CONC. E CONSULTORIA LTDA decide por não reduzir seus preços justificando que este está reduzido aproximadamente 3,5% do valor de referência do edital.

Entendendo o Pregoeiro que os preços da proponente não apresentam prejuízos para a Administração, dado que estão abaixo do valor orçado e referenciado no Edital, decide por dar continuidade ao processo e declarar a licitante vencedora do certame.

Dessa forma, a empresa é declarada vencedora do Lote I.

LOTE II

Valor de Referência do Edital: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLASSIFICAÇÃO

CLAS.	EMPRESAS	VALOR R\$	SITUAÇÃO
1	LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS ME	R\$ 20.000,00	Classificada
2	JOSÉ LUIZ ARAUJO DE MATTOS ME	R\$ 20.000,00	Classificada
3	MULTYDEIAS CONC. E CONSULTORIA LTDA	NÃO COTOU	-
4	ISABEL DOS SANTOS COSTA DE VALENTE ME	NÃO COTOU	-

O pregoeiro pede aos representantes das empresas que reduzam seus preços por lances verbais. Dado o empate entre os preços, o Pregoeiro solicita que uma das empresas inicie a fase de lances. Por acordo entre ambas o representante da empresa JOSÉ LUIZ ARAUJO DE MATTOS ME será o primeiro a ofertar sua redução de preços.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51F-2B
5**FASE DE LANCES VERBAIS**

CLAS.	EMPRESAS	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	SITUAÇÃO
1	JOSÉ LUIZ ARAUJO DE MATTOS ME	R\$ 20.000,00	R\$ 19.800,00	DECLINOU	-
2	LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS ME	R\$ 20.000,00	R\$ 19.600,00	DECLINOU	Vencedor

O pregoeiro solicita que o representante da empresa vencedor reduza ainda mais seis preços. O representante da empresa decide por apresentar o preço final de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Entendendo o Pregoeiro que os preços da proponente não apresentam prejuízos para a Administração, dado que estão abaixo do valor orçado e referenciado no Edital, decide por dar continuidade ao processo e declarar a licitante vencedora do certame.

Dessa forma, a empresa é declarada vencedora do Lote II.

LOTE III

Valor de Referência do Edital: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

CLASSIFICAÇÃO

CLAS.	EMPRESAS	VALOR R\$	SITUAÇÃO
1	ISABEL DOS SANTOS COSTA DE VALENTE ME	R\$ 6.500,00	Classificada
2	JOSÉ LUIZ ARAUJO DE MATTOS ME	R\$ 7.000,00	Classificada
3	MULTYDEIAS CONC. E CONSULTORIA LTDA	NÃO COTOU	-
4	LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS ME	NÃO COTOU	-

O pregoeiro pede aos representantes das empresas que reduzam seus preços por lances verbais. Dado o empate entre os preços, o Pregoeiro solicita que uma das empresas inicie a fase de lances.

FASE DE LANCES VERBAIS

CLAS.	EMPRESAS	VALOR INICIAL	LANCE 01	LANCE 02	SITUAÇÃO
1	JOSÉ LUIZ ARAUJO DE MATTOS ME	R\$ 7.000,00	R\$ 6.435,00	R\$ 6.300,00	DECLINOU



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

7297
5

2	ISABEL DOS SANTOS COSTA DE VALENTE ME	R\$ 6.500,00	R\$ 6.370,00	R\$ 6.000,00	-
---	---------------------------------------	--------------	--------------	--------------	---

O pregoeiro solicita que o representante da empresa vencedor reduza ainda mais seis preços. A representante da empresa decide por não apresentar mais redução aos seus preços.

Entendendo o Pregoeiro que os preços da proponente não apresentam prejuízos para a Administração, dado que estão abaixo do valor orçado e referenciado no Edital no percentual de 14,3%, decide por dar continuidade ao processo e declarar a licitante vencedora do certame.

Dessa forma, a empresa é declarada vencedora do Lote III.

LOTE IV

Valor de Referência do Edital: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLASSIFICAÇÃO

CLAS.	EMPRESAS	VALOR R\$	SITUAÇÃO
1	JOSÉ LUIZ ARAUJO DE MATTOS ME	R\$ 19.800,00	Classificada
2	ISABEL DOS SANTOS COSTA DE VALENTE ME	NÃO COTOU	-
3	MULTYDEIAS CONC. E CONSULTORIA LTDA	NÃO COTOU	-
4	LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS ME	NÃO COTOU	-

Entendendo que não temos condição para lances verbais, o Pregoeiro convida a empresa proponente dos preços para o lote em análise, para negociação dos mesmos.

Partimos assim para negociação direta com a empresa JOSÉ LUIZ ARAUJO DE MATTOS ME para redução dos preços do Lote IV.

O pregoeiro pede ao representante que reduza os preços da sua proposta por meio de lance verbal.

O representante da empresa JOSÉ LUIZ ARAUJO DE MATTOS ME decide por fechar seus preços numa redução total de 5% (cinco por cento), no valor de R\$ 18.810,00 (dezoito mil oitocentos e dez reais).

O pregoeiro não aceita os preços ofertados, e pede que a empresa reduza ainda mais seus preços.

O representante da empresa JOSÉ LUIZ ARAUJO DE MATTOS ME decide por fechar seus preços numa redução total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

7298
5

Entendendo o Pregoeiro que os preços da proponente não apresentam prejuízos para a Administração, dado que estão abaixo do valor orçado e referenciado no Edital, decide por dar continuidade ao processo e declarar a licitante vencedora do certame.

Dessa forma, a empresa é declarada vencedora do Lote IV.

HABILITAÇÃO

Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope "02" (Habilitação) das Licitantes que, presentes, propuseram os menores preços para os lotes objeto desta licitação. Após a apreciação dos documentos, foi verificado que os mesmos estão em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital e na Lei 8.666/93 e Edital deste certame. Entretanto, foi constatado que a empresa **MULTYDEIAS CONC. E CONSULTORIA LTDA** encontra-se com sua certidão negativa de débitos da Receita Federal fora do prazo de validade (data de validade 29/01/2017).

Pelo fato da mesma estar enquadrada como Microempresa neste certame, à empresa **MULTYDEIAS CONC. E CONSULTORIA LTDA** será dado o prazo máximo de 02 dias, conforme Lei, para que a mesma possa sanar a pendência na sua certidão.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

RESULTADO FINAL

À vista da habilitação, pelas pendências relatadas na fase de habilitação, o Pregoeiro ressalta que não poderá declarar vencedores deste processo antes de sanada a pendência na referida certidão. Após sanada a pendência, ou finalizado o prazo concedido à empresa, o município declarará os vencedores do referido pregão.

ENCERRAMENTO

Por fim, o Pregoeiro informou que o resultado da presente Licitação será publicado no Diário Oficial para conhecimento dos interessados. Neste momento, o Pregoeiro encaminha o referido processo à autoridade superior para os devidos procedimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

F. 699
5

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes ao final relacionados.

Valente-Bahia, 14 de fevereiro de 2017.

AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA
PREGOEIRO MUNICIPAL

LECIMARE OLIVEIRA LOPES
EQUIPE DE APOIO

FABIANA GORDIANO DE MATOS CARNEIRO
EQUIPE DE APOIO

ISABEL DOS SANTOS COSTA DE VALENTE ME
CNPJ/MF sob nº 96.834.510/0001-33

LAÉCIO CARNEIRO DOS SANTOS ME
CNPJ/MF sob nº 09.447.163/0001-91

JOSÉ LUIZ ARAUJO DE MATTOS ME
CNPJ/MF sob nº 09.111.812/0001-89

MULTYDEIAS CONC. E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF sob nº 10.684.598/0001-39



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

PREGÃO PRESENCIAL

08-004/2017

**DOCUMENTOS DE
CREDENCIAL**

FL 10^o
5

rovente de Inscrição e de Situação Cadastral

uinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.447.163/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2008
NOME EMPRESARIAL LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 3L MANUTENCAO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 82.19-9-01 - Fotocópias 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R OTAVIO MANGABEIRA	NÚMERO 198	COMPLEMENTO CASA
CEP 48.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VALENTE
UF BA	TELEFONE (75) 8106-2259 / (75) 8125-0120	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ORCONVAL@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/01/2017 às 12:43:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil 17/01/2017

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original
Em 17/01/2017

AGAMENON PUNTO DA SILVA E SILVA
Pregoeiro Municipal

R 10
5

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
814294609

PRIMEIRA CLASSIFICAÇÃO
814294609

NOME: **LASCIO CARNEIRO DOS SANTOS**

DOCUMENTO / ORGANIZADOR Nº: **862940191** SSP BA

CPF: **019.455.095-89** DATA NASCIMENTO: **15/07/1986**

FUNÇÃO: **JOSE ANTONIO CARNEIRO**

MARIA ZELIA CARNEIRO DOS SANTOS

PROFISSÃO: **ADMINISTRADOR** ACC: **ADMINISTRADOR** CATEGORIA: **A8**

Nº REGISTRO: **445479820** VALIDADEZ: **31/12/2016** 1ª INSCRIÇÃO: **08/09/2008**

Isacio Carneiro dos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CONCEICAO DO COITE, BA** DATA EMISSAO: **10/07/2013**

CPF: **80183366548**
 João Manoel Roberto de Oliveira
 Diretor Geral
 ASS. MUNICIPAL DE EMPREGOS
 BA708219861

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original.
Em 10 FEV. 2017
AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA
Pregoeiro Municipal



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

72103
3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE ANTONIO CARNEIRO		(mãe) MARIA ZELIA CARNEIRO DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/07/1986	IDENTIDADE (número) 08629081 91	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 019.455.095-89			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA PACIFICO JOSE DOS SANTOS			NÚMERO 370
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	CEP 48.890-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 001103
MUNICIPIO VALENTE		UF BA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS			
LOGRADOIRO (rua, av, etc) RUA ANDRE NEGREIROS			NÚMERO 254
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.890-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 001103
MUNICIPIO VALENTE	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4751200 Atividade secundária 9511800 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 17/03/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Laécio Carneiro dos Santos</i>			
DATA DA ASSINATURA 17/03/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Laécio Carneiro dos Santos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE <i>Aluizio Tomi de Farias</i> ROR - 092104 17/03/08		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CÉRTIFICO O REGISTRO EM: 17/03/2008 SOB Nº: 29103960532 Protocolo: 08/058742-9, DE 17/03/2008 <i>Francisco José G. Guedes Chagas</i> LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS FRANCISCO JOSÉ G. GUEDÉS CHAGAS SECRETÁRIO-GERAL	

Prefeitura Municipal de Valente
Documento conferido com o original.
Em 10 FEV. 2008
AGAMENON PRATO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

[Handwritten signature]

106

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29103960532		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE ANTONIO CARNEIRO		(mãe) MARIA ZELIA CARNEIRO DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/07/1986	IDENTIDADE (número) 08629081 91	Órgão emissor SSO	UF BA
CPF (número) 019.455.095-89			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANDRE NEGREIROS			NÚMERO 284
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.890-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1103
MUNICÍPIO VALENTE			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 023	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 106
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.880-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 999
MUNICÍPIO SANTALUZ	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) 3linformatica@boi.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 9511800 8219901 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, FOTOCOPIAS. XXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09447163000191	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Laécio Carneiro dos Santos ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 06/12/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Laécio Carneiro dos Santos</i>		
DARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO	Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2012 Nº 29901060271 Protocolo: 12/255320-9, de 07/12/2012 NIRE 29103960532 LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS ME HELIO PORTELA RAMOS SECRETARIO GERAL	

Prefeitura Municipal de Valença
 Documento confere com o original
 Em 10 FEV. 2017
 AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA
 Pregoeiro Municipal

AC 0519107

F2 107
5



R. Otávio Mangabeira, 198 - Valente-Ba
75 98124.6311 / 98294.8865
grafica3L@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO Nº 08-004/2017
PROCESSO Nº 079/2017

OBJETO: Processo Licitatório em referência, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à realização da Jornada Pedagógica 2017 para profissionais da Educação deste município

HABILITAÇÃO

A LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS ME, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº. 09.447.163/0001-91, com sede à Rua Otávio Mangabeira, nº 198, Centro, valente-Ba CEP 48.890-000, nos termos do artigo 120, II da Lei estadual 9.433/2005, declara para os devidos fins de direito, que cumpre plenamente às exigências de habilitação previstas no Edital.

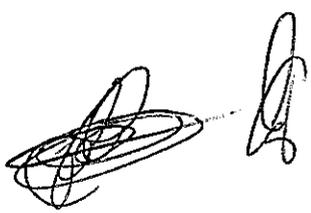
Sendo expressão da verdade, firmamos a presente.

Valente, 10 de fevereiro de 2017



LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS
Representante Legal

09 447 163/0001-91
LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS - ME
Rua Otávio Mangabeira, 198 Centro
CEP 48890-000
Valente Bahia

F2 108
L1



R. Otávio Mangabeira, 198 - Valente-Ba
75 98124.6311 / 98294.8865
grafica3L@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS ME, CNPJ nº.09.447.163/0001-91, declara à Prefeitura Municipal de Valente, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

Valente, 10 de fevereiro de 2017

Laécio Carneiro dos Santos

LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS
RG 08629081-91 e CPF 019.455.095-89

Carimbo da empresa.

09 447 163/0001-91

LAECIO CARNEIRO DOS SANTOS - ME
Rua Otávio Mangabeira, 198 Centro
CEP 48890-000
Valente Bahia

Comprovante de Inscrição e de Situação-Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

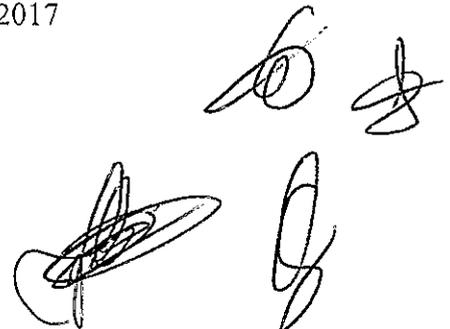
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 96.834.510/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/09/1993
NOME EMPRESARIAL ISABEL DOS SANTOS COSTA DE VALENTE - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHURRASCARIA SANTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PRINCESA ISABEL	NÚMERO 59	COMPLEMENTO	
CEP 48.890-000	BAIRRO/DISTRITO DIONISIO MOTA	MUNICÍPIO VALENTE	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO israel.iscontec@hotmail.com		TELEFONE (75) 3263-3225	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/02/2017 às 16:52:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/02/2017



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

04821972 00 DATA DE EXPIRAÇÃO 12/05/94

ISABEL DOS SANTOS COSTA

MELARIO AMANCIO DOS SANTOS

EULALIA ANA DOS SANTOS

NATURALIDADE VALENTE BA DATA DE NASCIMENTO 01/11/943

DOS ORIGEM CER-CAS CM-VALENTE-BA

DST-SEDE L-009 F-221 R-000928

857194635 34

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7 116 DE 25/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO HELLIG

C-78




Isabel dos Santos costa

Prefeitura Municipal de Valente
 Documento confere com o original
 Em 09 FEV. 2017

AGAMENON PINTO DA SILVA
 Pregoeiro Municipal

[Handwritten signatures]



12 11 J

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29101761265		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ISABEL DOS SANTOS COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL VIÚVO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) HILARIO AMANCIO DOS SANTOS		(mãe) EULÁLIA ANA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/11/1943	IDENTIDADE (número) 004821972-00	Órgão emissor SSP	UF BA CPF (número) 857.194.635-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO HA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PRINCESA ISABEL			NUMERO 80
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO DIONISIO MOTA	CEP 48.890-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 1103
MUNICIPIO VALENTE			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ISABEL DOS SANTOS COSTA DE VALENTE ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PRINCESA ISABEL			NUMERO 59
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO DIONISIO MOTA	CEP 48.890-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 1103
MUNICIPIO VALENTE	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) israel.iscontec@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 5611201 Atividade secundária 5620102 5620104 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO RESTAURANTES SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL FORNECIMENTO DE ALIMENTOS		
LATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 14/09/1993	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 96834510000133	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Isabel dos Santos Costa de Valente ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 30/08/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Isabel dos Santos Costa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SEE, ARQUIVE-SE Aluizio Ottoni de Farias Por 144/2009 13/09/10	AUTENTICAÇÃO Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2010 Nº 97032692 Protocolo: 10/217860-7, de 14/09/2010 Empresa: 29 1 0176126 5 ISABEL DOS SANTOS COSTA DE VALENTE ME NÉLIO PORTUGAL RAZOS SECRETARIO-GERAL		

Prefeitura Municipal de Valente
 Documento confere com o original
 Em 09 FEV. 2017
 AGAMENON PINTO DA SILVA
 Pregoeiro Municipal

RS 0461452

045

CHURRASCARIA SANTOS

Isabel dos Santos Costa de Valente – ME
CNPJ 96.834.510/0001-33
Rua Princesa Isabel, nº 59, Dionísio Mota
Valente/Ba – CEP 48.890-000
I. E. 037.918.534

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa ISABEL DOS SANTOS COSTA DE VALENTE, CNPJ nº. 96.834.510/0001-33, declara à Prefeitura Municipal de Valente, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

Valente, 09 de fevereiro de 2017.

Isabel dos Santos Costa
ISABEL DOS SANTOS COSTA DE VALENTE
CNPJ 96.834.510/0001-33
Isabel dos Santos Costa

[Handwritten signatures]

CHURRASCARIA SANTOS

Isabel dos Santos Costa de Valente – ME
CNPJ 96.834.510/0001-33
Rua Princesa Isabel, nº 59, Dionísio Mota
Valente/Ba – CEP 48.890-000
I. E. 037.918.534

F. 2112
3

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO Nº 08-004/2017
PROCESSO Nº 079/2017

OBJETO: Processo Licitatório em referência, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à realização da Jornada Pedagógica 2017 para profissionais da Educação deste município

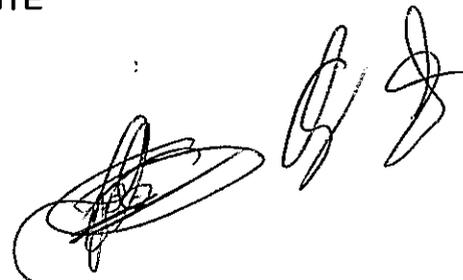
HABILITAÇÃO

A ISABEL DOS SANTOS COSTA DE VALENTE, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº. 96.834.510/0001-33, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 59, Dionísio Mota, Valente/Ba – CEP 48.890-000, Dionísio Mota, Valente-Ba, CEP 48.890-000, nos termos do artigo 120, II da Lei estadual 9.433/2005, declara para os devidos fins de direito, que cumpre plenamente às exigências de habilitação previstas no Edital.

Sendo expressão da verdade, firmamos a presente.

Valente, 09 de fevereiro de 2017.


ISABEL DOS SANTOS COSTA DE VALENTE
CNPJ 96.834.510/0001-33
Isabel dos Santos Costa



FZ 114
5



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

ALVARÁ
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Processo Nº **021/2017** Insc. Municipal **00027/2009** ANO Exercício **2017**

Cod. Contribuinte **2983** CONCEDEDIDO A **ISABEL DOS SANTOS COSTA DE VALENTE ME**

CNPJ/IME **96.834.510/0001-33** Insc. Estadual **37918534**

Nome Fantasia **BAU LANCHES**

Endereço **RUA PRINCESA ISABEL 59 DIONISIO MOTA - VALENTE - BA**

Reação de Taxa

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Em **09 FEV. 2017**

Responsável Legal: **ISABEL DOS SANTOS COSTA CPF 857.194.972-00**

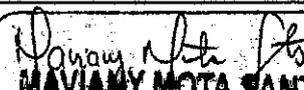

AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA
Pregoeiro Municipal

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR PARA FUNCIONAMENTO

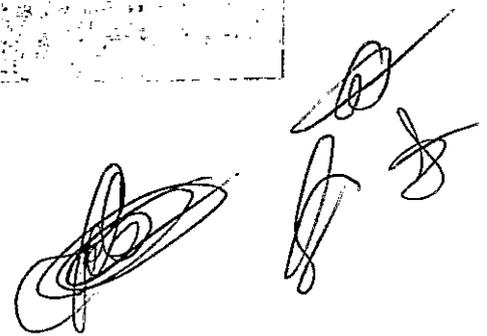
Horário de Funcionamento
Das: 08:00 às 18:00

Data de Validade
31/12/2017

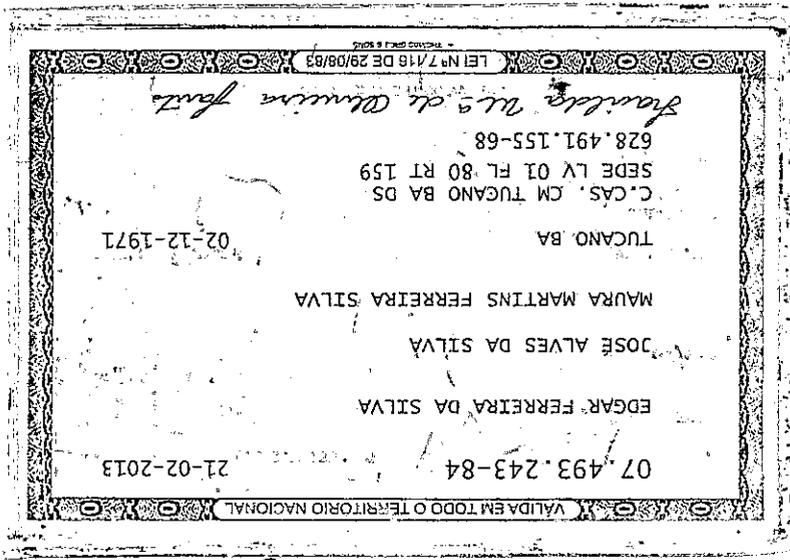
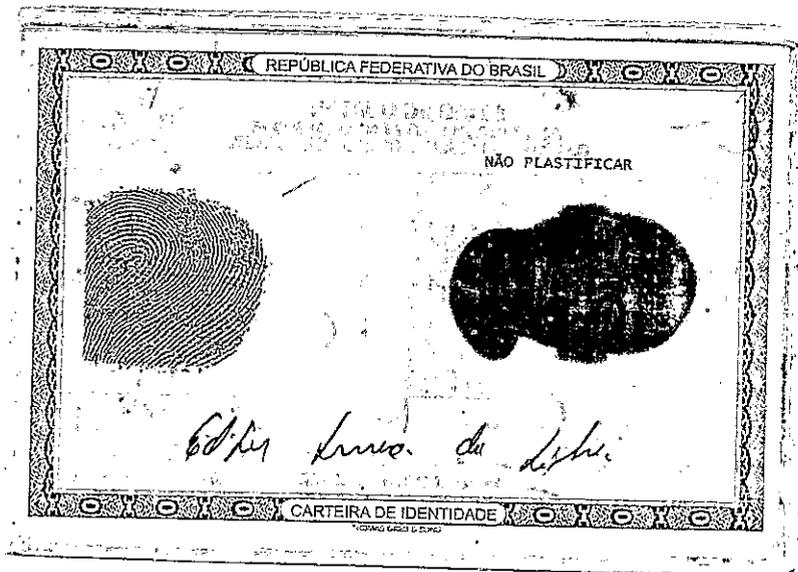
Data de Emissão
02/02/2017


MAVIANE MOTA SANTOS
Diretora de Vigilância Sanitária
Sec. Municipal de Saúde
Decreto Nº 031/2017
MAVIANE MOTA SANTOS
DIRETORA MUN. VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL DE FÁCIL VISSIBILIDADE E ACESSO E DEVERÁ SER RENOVAO ANUALMENTE CONFORME DATA DE VENCIMENTO. ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PODERÁ SER CANCELADO CASA HAJA DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS MUNICIPAIS CONFORME PREVÊ O CODIGO DE POSTURAS E OU TRIBUTÁRIO.



12-015
5



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
"MULTYDEIAS CONCURSO & CONSULTORIA LTDA"

001717

MARIA CONCEIÇÃO DE ROMA SANTANA DANTAS, brasileira, casada em comunhão universal de bens, nascida em 07/12/1958, empresária, natural de Tucano - BA, residente e domiciliada na Rua São Felix, s/n - Casa - Centro - CEP 48.790-000, Tucano - BA, portadora da cédula de identidade RG nº. 01511291-85, expedida pela SSP do Estado da Bahia em 16/02/2004, inscrita no CPF sob o nº. 193.788.745-68, MARIA CONCEIÇÃO DE ROMA SANTANA DANTAS ME, Empresário com sede à Rua São Felix, sn - Sala - Centro, CEP 48790-000, Tucano - BA, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE 29104135462, por despacho em 05/03/2009, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.684.598/0001-39, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei 40.406/2002, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio ALEX ABELINO SANTANA DOS SANTOS, brasileiro, maior, advogado, natural de Tucano - BA, casado em comunhão parcial bens, nascido em 22/03/1975, portador de Carteira de Identidade civil RG nº. 06664161-68 SSP/BA, expedida em 24/10/1994, inscrito no CPF/MF sob nº. 644.873.185-72, residente e domiciliado na Rua das Patativas, Ed. Alto do Imbuí 106 A, nº 590, Imbuí, Salvador Bahia CEP: 41.720-100, passando a constituir o tipo jurídico "SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA", conforme cláusulas que segue:

PRIMEIRA

A sociedade girará sob dominação social de "MULTYDEIAS CONCURSO & CONSULTORIA LTDA" e terá sede à Rua São Felix sn - Sala - Centro - Tucano - Bahia, CEP: 48790-000., ficando eleito o foro desta Comarca para dirimir qualquer ação fundada no presente instrumento.

SEGUNDA

O objeto principal da sociedade será Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas, Outras atividades de prestação de serviços de informação, Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares, Cursos preparatórios para concursos, Outras atividades de ensino, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Consultoria em publicidade, Outras atividades de publicidade, Pesquisas de mercado e de opinião pública, Agências de publicidade.

TERCEIRA

O Capital social é de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte Mil Reais), dividido em 320.000 (Trezentos e vinte Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

1º PARÁGRAFO: A sócia MARIA CONCEIÇÃO DE ROMA SANTANA DANTAS, integraliza neste ato um Capital Social de R\$ 266.656,00 (Duzentos e sessenta e seis Mil seiscentos e cinquenta e seis Reais), dividido em 266.656 (Duzentos e sessenta e seis Mil seiscentos e cinquenta e seis) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, sendo que R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) da empresaria, e o restante de R\$ 236,656,00 (Duzentos e Trinta e seis Mil seiscentos e cinquenta e seis Reais) em moeda corrente do país.

2º PARÁGRAFO: O sócio ALEX ABELINO SANTANA DOS SANTOS, integraliza neste ato um Capital Social de R\$ 53.344,00 (Cinquenta e três Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais), dividido em 53.344 (Cinquenta e três Mil Trezentos e Quarenta e Quatro) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada em moeda corrente do país.

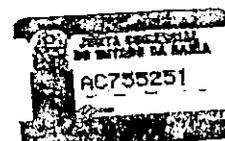
SÓCIOS	QUOTAS	VALOR TOTAL
MARIA CONCEIÇÃO DE ROMA SANTANA DANTAS	266.656	R\$ 266.656,00
ALEX ABELINO SANTANA DOS SANTOS	53.344	R\$ 53.344,00
TOTAIS	320.000	R\$ 320.000,00

QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

Cartório 1º ofício de Notas c/ Função de Protesto
São João, s.n. Tucano Bahia. Tel. 7532722105
confere com o original apresentado.
ou fé. Tucano, 25/07/2015

Acácia Maria da Silva
Tabeliã de Notas Designada



CONTINUAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
"MULTYDEIAS CONCURSO & CONSULTORIA LTDA"

72 112

QUINTA

001718

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

SEXTA

O início das atividades é 26/02/2009 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

SÉTIMA

A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, desde que seja de interessa da mesma e atenda as exigências legais.

OITAVA

A administração da sociedade ficará a cargo da sócia MARIA CONCEIÇÃO DE ROMA SANTANA DANTAS, a qual cabe a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, separadamente, ficando vedado o referido uso, em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer uma dos cotistas ou de terceiros sem a autorização do outro sócio

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado o administrador, atuar, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

NONA

O administrador declara sob as penas da Lei, não estar impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA PRIMEIRA

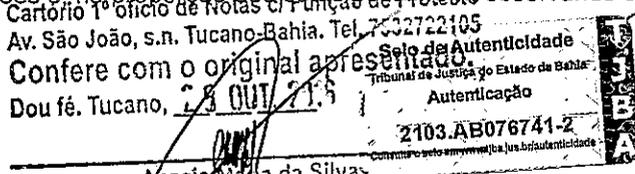
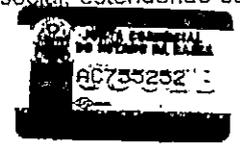
Os sócios MARIA CONCEIÇÃO DE ROMA SANTANA DANTAS e ALEX ABELINO SANTANA DOS SANTOS, farão jus a uma retirada mensal a título de Pró-labore, que será fixada de prévio acordo entre os sócios, obedecendo à legislação do Imposto de Renda.

DÉCIMA SEGUNDA

No caso de morte, retirada, interdição ou qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, não implicará em extinção da sociedade. Por si e seus sucessores, assumem neste ato, os quotistas, o compromisso irrevogável e irretroatável de, na hipótese Segunda, transferir as respectivas quotas a terceiros e que venham formalmente aderir a todos os termos do presente Contrato social, estendendo-se tal disposição aos processos sucessórios pertinentes a primeira e terceira hipóteses.

DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e, na proporção das quotas assumidas, observando o seguinte:



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONTINUAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
"MULTYDEIAS CONCURSO & CONSULTORIA LTDA"

001719

- I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência, no prazo de 30 (trinta) dias;
II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderá as cotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

DÉCIMA QUARTA

O sócio, que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo qual o silêncio será tido como desinteresse.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso os demais sócios decidam adquirir as cotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do Balanço Geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

DÉCIMA QUINTA

As deliberações relativas à aprovação das contas das administradoras, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordatas, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão, incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

DÉCIMA SEXTA

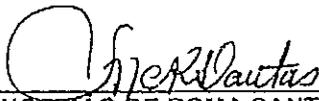
Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados, pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízos do capital.

DÉCIMA SÉTIMA

Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil e, de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

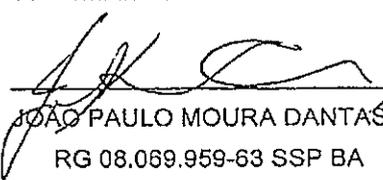
E por assim estarem justos e combinados, lavram o presente instrumento em 03 (três) vias para que produza os efeitos legais.

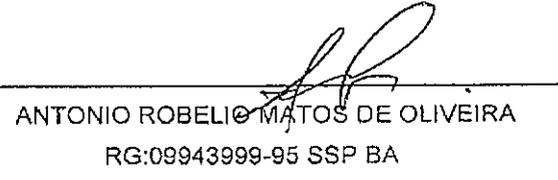
Tucano - Bahia, 10 de Fevereiro de 2012.


MARIA CONCEIÇÃO DE ROMA SANTANA DANTAS


ALEX ABELINO SANTANA DOS SANTOS

Testemunhas:


JOÃO PAULO MOURA DANTAS
RG 08.069.959-63 SSP BA
CPF: 884.185.965-20


ANTONIO ROBELIO MATOS DE OLIVEIRA
RG:09943999-95 SSP BA
CPF: 033.681.135-77



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2012 Nº 29203757755
Protocolo: 12/041294-2, de 28/03/2012

MULTYDEIAS CONCURSO &
CONSULTORIA LTDA


HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

1º ofício de Notas c/ Função de Protesto
Rua João, s.n. Tucano-Bahia. Tel. 7532722105
Compare com o original apresentado.
Tucano, 29 OUT 2012
Acaçia Maria da Silva
Tabelião de Notas Designada

2103.AB076742-0
Autenticação
Salvador, Bahia
Tucano, Bahia
29/10/2012
A

000883

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MULTYDEIAS
CONCURSO & CONSULTORIA LTDA ME

JUCEB
10
Fl. nº

CNPJ nº 10.684.598/0001-39

MARIA CONCEIÇÃO DE ROMA SANTANA DANTAS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/12/1958, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 193.788.745-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0151129185, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA SÃO FELIX, S/N, CASA, CENTRO, TUCANO, BA, CEP 48.790-000, BRASIL.

ALEX ABELINO SANTANA DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/03/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADVOGADO, CPF/MF nº 644.873.185-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0666416168, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA DAS PATATIVAS, 590, ED. ALTO DO IMBUÍ 106 A, IMBUÍ, SALVADOR, BA, CEP 41.720-100, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MULTYDEIAS CONCURSO & CONSULTORIA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203757755, com sede Rua São Felix, SN, Sala, Centro Tucano, BA, CEP 48.790-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.684.598/0001-39, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS;ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES;CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS;ATIVIDADES DE ENSINO;SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA;CONSULTORIA EM PUBLICIDADE;ATIVIDADES DE PUBLICIDADE;PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA;AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE..

- 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 7311-4/00 - agências de publicidade
- 7319-0/04 - consultoria em publicidade
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7320-3/00 - pesquisas de mercado e de opinião pública

W. M. Santos *Maria Conceição de Roma Santana Dantas*

Req: 81500000059963

Página 1

Cartório 1º ofício de Notas c/ Função de Protesto
São João, s.n. Tucano-Bahia. Tel. 7532722105
Confere com o original apresentado.
Tucano, 25/OUT/2013

2103.AB076737-4
Autenticação
Cartório de Notas do Estado da Bahia

Acácia Mediva da Silva
Tabeliã de Notas Designada

000334
JUCEB
11
2015

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MULTYDEIAS
CONCURSO & CONSULTORIA LTDA ME

CNPJ nº 10.684.598/0001-39

- 8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 8599-6/05 - cursos preparatórios para concursos
- 8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

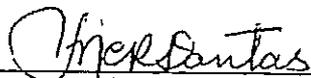
DA RATIFICAÇÃO E FORO

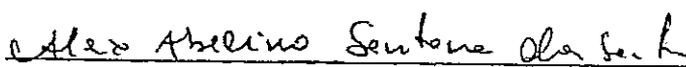
CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece TUCANO - BAHIA.

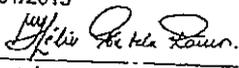
CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

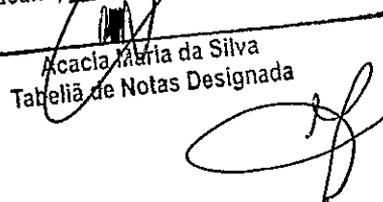
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

TUCANO - BAHIA, 21 de janeiro de 2015.


MARIA CONCEIÇÃO DE ROMA SANTANA DANTAS
CPF: 193.788.745-68


ALEX ABELINO SANTANA DOS SANTOS
CPF: 644.873.185-72

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2015 SOB Nº: 97441935
Protocolo: 15/878055-8, DE 26/01/2015
Empresa: 29 2 0375775 5
MULTYDEIAS CONCURSO & CONSULTORIA
LTDA ME

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Cartório 1º ofício de Notas c/ Função de Protesto
S. São João, s.n. Tucano-Bahia. Tel. 7532722105
Confere com o original apresentado.
Tucano, 20 de Janeiro de 2015

Acacia Maria da Silva
Tabeliã de Notas Designada

Req: 8150000059963

Página 2